

**Deliberação CBH-SMT 230 de 28 de agosto de 2009**

**Indica um representante do segmento município, em substituição ao Município de Sorocaba, membro do Conselho Deliberativo da Agência de Bacias, para o biênio 2008/2010.**

O Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Sorocaba e Médio - Tietê, no uso de suas atribuições e, considerando:

- a Lei 7.663/91 que institui a Política de Estadual de Recursos Hídricos e o sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos;
- a Lei 10.20/98 que autoriza o Poder Executivo a participar da constituição de Fundações Agências de Bacias Hidrográficas;
- a Deliberação CRH 25/98, que aprova a criação da Agência de Bacias no CBH-SMT ;
- a Deliberação CBH-SMT 33/98, que decide pela constituição da Agência de Bacia do Sorocaba e Médio Tietê, e dá outras providências;
- a Escritura de criação da Fundação Agência da Bacia dos rios Sorocaba e Médio Tietê, lavrada no 4º Tabelião de Notas de Sorocaba, Livro 515, pág.021, em 10 de janeiro de 2003 e onde consta também o Estatuto da Agência;
- a Deliberação CBH-SMT 108/2002 que aprova o Estatuto da Fundação Agência da Bacia do SMT e elege o Conselho Deliberativo e Diretoria “ad hoc”;
- o Estatuto da Fundação Agência da Bacia Hidrográfica dos rios Sorocaba e Médio-Tietê - FABH-SMT, que em seu artigo 13º, estipula o mandato de dois anos para o presidente, com direito à reeleição.
- a Deliberação CBH-SMT n° 203 de 09 de maio de 2008, que Indica o Diretor Presidente da Agência de Bacias e elege os membros da sociedade civil e dos municípios para comporem o Conselho Deliberativo da Agência, para o biênio 2008/2010.
- o Estatuto do CBH-SMT, aprovado pela Deliberação CBH-SMT n° 205 de 04 de julho de 2008, que em seu artigo 4º, inciso XXI, letras “a” e “b, define ser da competência exclusiva do Comitê de Bacia a eleição e posse dos membros dos segmentos município e sociedade civil para o Conselho Deliberativo da FABH-SMT.

**Delibera:**

**Art. 1º** - Em substituição a Prefeitura de Sorocaba, membro do Conselho Deliberativo da Fundação Agência da Bacia Hidrográfica dos rios Sorocaba e Médio -Tietê – FABH- SMT, fica eleito e empossado o Município de Itu, em complementação ao biênio 2008/2010.

**Artigo 2º** - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-SMT.

  
**Vitor Lippi**  
**Presidente do CBH-SMT**